 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSB2500118932

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

VACARIA
Local

14 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / /
Data
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.363-3	RSB2500118932	14/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.517.930-15	OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA	14/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



CONTRATO SOCIAL DE OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 03/03/1964, profissão: MÉDICO, nº do CPF: 481.517.930-15, identidade: 5021017784, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTOS DUMONT, número 402, bairro SANTA TEREZINHA, APT: 402; município VACARIA - RS, CEP: 95.201-056.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR FLORES, número 352, bairro CENTRO, SALA: 107;, município VACARIA - RS, CEP: 95.200-043.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211116195 em 14/03/2025 da Empresa OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 59910333000109 e protocolo 250953633 - 14/03/2025. Autenticação: 4610A67D67D67EE1687481429C71F7FC2CDE7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/095.363-3 e o código de segurança 8mhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

indeterminado pelo único sócio OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - O sócio único fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira -

O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

Cláusula Décima Segunda -

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Terceira -

Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a

sociedade.

§2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - A(s) parte(s) eleger(m) o foro VACARIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

VACARIA/RS, 13 de março de 2025.

OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211116195 em 14/03/2025 da Empresa OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 59910333000109 e protocolo 250953633 - 14/03/2025. Autenticação: 4610A67D67D67EE1687481429C71F7FC2CDE7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/095.363-3 e o código de segurança 8mhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.363-3	RSB2500118932	14/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.517.930-15	OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA	14/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, de NIRE 4321111619-5 e protocolado sob o número 25/095.363-3 em 14/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211116195, em 14/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.517.930-15	OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.517.930-15	OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2025, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/095.363-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211116195 em 14/03/2025 da Empresa OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 59910333000109 e protocolo 250953633 - 14/03/2025. Autenticação: 4610A67D67D67EE1687481429C71F7FC2CDE7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/095.363-3 e o código de segurança 8mhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 14 de março de 2025



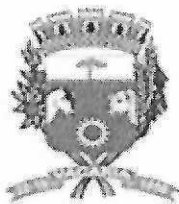
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.910.333/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2025	
NOME EMPRESARIAL OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR FLORES		NÚMERO 352	COMPLEMENTO SALA 107
CEP 95.200-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VACARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCTAVIOAUGUSTOSILVEIRA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3232-1414/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 16:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7263/2025

Contribuinte.: 59910333000109
Nome.....: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA
Endereço.....: DOUTOR FLORES 352
Complemento...: SALA 107
CPF/CNPJ.....: 59.910.333/0001-09

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros inexistem débitos para com a Fazenda Municipal em nome do contribuinte acima relacionado, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 03/09/2025

Vacaria-RS, 05/06/2025.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Este documento foi emitido via internet e sua autenticidade pode ser consultada em: www.vacaria.rs.gov.br, junto ao Portal de Serviços ao Cidadão.
915503531915503

Chave de Autenticidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 59.910.333/0001-09

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35759284**
Autenticação: **46129620**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
CNPJ: 59.910.333/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:07 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **71C2.A25F.93E5.7726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 59910333/0001-09
Razão Social : OCTAVIO A D S CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
Endereço : R DOUTOR FLORES 352 SALA 107 / CENTRO / VACARIA / RS / 95200-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071012556432398178

Informação obtida em 10/07/2025, às 12:58:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE
OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.910.333/0001-09
Certidão nº: 31300417/2025
Expedição: 05/06/2025, às 14:21:48
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE
OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 59.910.333/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional
de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
LTDA

inscrita no

CNPJ sob nº 59910333000109, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº
5021017784 Órgão expedidor SSP/RS e do C.P.F nº 481.517.930-15,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Vacaria/RS, 04 de julho de 2025.

OCTAVIO AUGUSTO
DUARTE
SILVEIRA:48151793015

Assinado de forma digital por
OCTAVIO AUGUSTO DUARTE
SILVEIRA:48151793015
Dados: 2025.07.10 09:49:20
-03'00'

OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA
Médico



MUNICÍPIO DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a concessão do presente ALVARÁ de localização a "OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA- CNPJ 59.910.333/0001-09"

Inscrição Municipal 146187-0

Rua Doutor Flores, nº 352, Sala 107

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Vacaria, 15 de Maio de 2025.



Alessandro Dalla Santa Andrade
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Protocolo Nº 2.145/25 de 17/03/2025

"A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal 102/2021"

NOTAS:

- Só é válido com o comprovante de pagamento da taxa anual, a qual deverá ser paga até 31 de março.
- Alterações de razão social, atividade, endereço e baixas deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
- Este **Alvará** deverá ser exposto em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA VACARIA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	432250901-863-000584-1-6	Validade: 13/05/2025 a 13/05/2026
Nro. Protocolo:	202503210020945	Deferido em: 13/05/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	
Razão Social:	OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	
Nome Fantasia:	*****	
CNPJ / CPF:	59.910.333/0001-09	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA DOUTOR FLORES, 352, SALA107	
Bairro:	CENTRO	
Município:	VACARIA	UF: RS CEP: 95200-043
Responsável Técnico - Atividade principal 16912/RS CRM/RS OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA		

VACARIA

Código de validação: 2B33062FDE3E463C3A35BB845BE9F2BF921F4775

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/07/2025

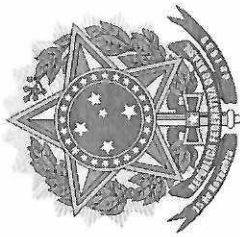
CNES: 5720893 Nome Fantasia: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA LTDA CNPJ: 59.910.333/0001-09
Nome Empresarial: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DOUTOR FLORES Número: 352 Complemento: SALA 107
Bairro: CENTRO Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95200-043 Telefone: (54)3232-1414 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA
Cadastrado em: 04/07/2025 Atualização na base local: 03/07/2025 Última atualização Nacional: 04/07/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
18559-RS

Data de Inscrição:
11/06/2025

Validade:
11/06/2026

CNPJ
599103333000109

Razão Social: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CLINICA DE
OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
DOUTOR FLORES, Nº 352, SALA 107, CENTRO

Município
Vacaria

CEP
95200043

Responsável Técnico: OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA CRM nº 16912

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

NELSON SIVONEI DA SILVA BATEZINI
1º Secretário



Certificado emitido no dia 16/06/2025. Válido até o dia 11/06/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código FN2HFFH.

Este é o Documento de Identidade e tem Fe. Pública
 (Lei 229-57 art. 1º e Resolução 573-05 CREMER)

GRUPO 1 - IGUARD

IMP. R.D. Posit.

Data de Exatidão
 deste Cartão

27.02.89

Octavio Augusto Duarte Silveira

 Conselho Regional de Medicina
 do Estado do Rio Grande do Sul

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÉDICO

OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA

(Nome completo)

Solteiro Brasileira

(Estado civil) (Nacionalidade)

Octavio Silveira dos Santos e Silva

(Filiação)

Duarte Silveira 03.03.1964

(Data de nascimento)

16.912 27.02.1989

(Nº do Cartão) (Data de expedição)

Ma. i. L. S. P.
 Presidente do Conselho

Q



FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso das atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 1988, e o termo de colação de grau, em 10 de dezembro de 1988, confere o título de

Médico

Octavio Augusto Duarte Silveira

nascido a 03 de março de 1964, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, carteira de identidade nº 502101784 SSP/RS, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

10/11/1988
DIRETOR

Octavio Augusto Duarte Silveira
SECRETARIO

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1988.

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presença com o original da qual não se
confere com o original da qual não se
Porto Alegre, 6 MAR 1989

ALCOA
23-1319

2

FFFCMPA

RECONHECIDA PELO DECRETO N.
54234, DE 2 DE SETEMBRO DE 1964
DIÁRIO OFICIAL DE 17/09/64

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SR
INSCRIÇÃO N.º 16.912
EM 27 / 02 / 1989

SECRETARIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob n.º 55, fls. 10 do livro
4-13, por delegação da comissão conferida pela
Portaria n.º 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos
Universitários nos termos da Portaria Unimistral n.º 726 de
21-10-77.

Processo n.º 23278-54575/8-13

Maria Inacy de Souza

1006 de 17/02/89 de 1989

VISTO: 1/4/89

Prof. B. N. A. G. B. H. M. 112 - 02/08/89

Per. decreto n.º 53, de 1989, para a Portaria

Graduação de 1989, de 1989.

Foto Alfabetizada 1989

com o original do que dou fé.

At. João Pessoa, 17 de Setembro de 1989 e 23-12-89

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza

At. Maria Inacy de Souza



TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

OTORRINOLARINGOLOGIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia

Ao Dr. OCTÁVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA

Em 09 de DEZEMBRO de 19 91

Presidente da AMB

Secretário Geral da AMB



Presidente da SBORL

Secretário Geral da SBORL

SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Certificamos que DR. OCTAVIO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA
'
É MEMBRO DESTA SOCIEDADE

Rio de Janeiro, 04 de MAIO de 19 92

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

[Signature]